



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 051, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 21/09/22  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 21 de 09 de 22

**"CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS, NA ÁREA INDUSTRIAL ÀS EMPRESAS SHB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, MATRIZ E FILIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar 11/2013,

CONSIDERANDO, que através de termo de concessão de uso de área localizada na área industrial deste município, às empresas SHB Indústria e Comércio de Madeiras EIRELI, matriz e filial utilizam-se dos espaços;

CONSIDERANDO que as empresas encontram-se em pleno funcionamento, todavia inexistente o decreto de concessão em seu favor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação já consolidada, DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a concessão de direito real de uso de uma área de terras localizada na Área Industrial, à empresa "SHB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI", inscrita no CNPJ sob nº 30.401.265/0001-62, com área superficial de 5.697,26m<sup>2</sup>, no Município de São José do Cerrito/SC, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Lages/SC.

Art. 2º. Da mesma forma, fica oficializada a concessão de direito real de uso de uma área de terras localizada na Área Industrial, à empresa "SHB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI" (filial), inscrita no CNPJ sob nº 30.401.265/0002-43, com área superficial de 5.772,32 m<sup>2</sup> no Município de São José do Cerrito/SC, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Lages/SC.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º. Ficará a cargo da empresa beneficiada todas as medidas necessárias para a regularização e implantação do empreendimento, bem como as respectivas licenças e alvarás.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 21 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SJC em 21 / 09 / 2022

  
Câmara Municipal

SJC em 21 / 09 / 2022

  
Prefeitura Municipal

Recebi em 21 / 09 / 2022

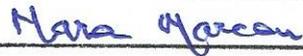
Protocolo 2302

Pag. 23 v/A

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 21 / 09 / 2022  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 21 / 09 / 2022

  
Câmara Municipal